



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 217

Página 1 de 7

Obras de reforma das escolas municipais já estão 40% em andamento

Iniciadas em março deste ano, as obras de reforma e manutenção da rede elétrica das escolas municipais da Estância Turística de Olímpia continuam em andamento e já representam cerca de 40% do serviço total que será executado.

As equipes estão percorrendo as unidades para corrigir, principalmente, falhas antigas na rede elétrica, priorizando as escolas com problemas mais graves, e também realizando obras de adequação.

Na EMEB Joaquim Miguel dos Santos, por exemplo, o serviço segue em ritmo acelerado, sendo que a parte elétrica está quase totalmente finalizada e já foram trocados o bebedouro e a caixa d'água e providenciada a cobertura da quadra com tela para evitar a entrada de pombos. As ações também percorrem as escolas dos distritos e as EMEB Hélio Cazarini, Lourice Arutin Sgorlon, Zenaide Rugai Fonseca, Prof. Maurício César Pereira, Santo Seno, entre outras.

Nas próximas semanas, deve ser trocado ainda o telhado da EMEB Eugênio Zaccarrelli, com possível transferência temporária dos alunos para a EMEB Joaquim Miguel. Uma reunião será marcada para explicar aos pais e responsáveis a mudança, que prevê a segurança das crianças durante a realização dos serviços.

Obras mais complexas estão sendo programadas nas unidades para as férias escolares de julho a fim de não prejudicar o ano letivo e nem causar transtornos aos alunos e professores.

Os trabalhos são feitos pela Encom Serviços Urbanos Ltda – ME, de Barretos, que é responsável ainda pelo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. O investimento total é de R\$ 511.276,51 em recursos do município.

Segundo a secretária de Educação, Maristela Meniti, é importante ressaltar que, além desse mutirão de reformas, as unidades escolares já recebem manutenções pontuais quando solicitadas pela diretoria, respeitando o cronograma de serviços.

“São unidades construídas há muitos anos e que, com o tempo, sofreram adequações físicas, devido ao aumento da demanda de alunos, o que têm sobrecarregado a rede de energia e a estrutura predial. Constantemente, realizamos manutenções emergenciais, mas este projeto mais completo vem para resolver de maneira mais definitiva os problemas das unidades. Estamos acompanhando os serviços de perto e nossa expectativa é de que todas as escolas passem por reformas até o fim do ano para garantir mais qualidade aos alunos”, salienta a secretária.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 217

Página 2 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 217

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 48.363, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 14/05/2018, a Professora CLAUDIA RODRIGUES PELLINI CARLOS, RG n.º 40.963.666-6, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.506, de 19 de setembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.364, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 14/05/2018, a Professora ANDREA DE OLIVEIRA MONTOZO NOVO, RG n.º 28.075.482-6, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter

temporário nos termos da Portaria n.º 48.299, de 11 de abril de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.365, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 09 de maio de 2018, a Professora ANA CLAUDIA RODRIGUES, RG n.º 48.982.757-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 217

Página 4 de 7

PORTARIA N.º 48.366, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de maio de 2018, a Professora DENISE CRISTINA BORGES LEITE, RG n.º 26.729.226-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.367, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 14 de maio de 2018, a Professora CLAUDIA RODRIGUES PELLINI CARLOS, RG n.º 40.963.666-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.368, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 14 de maio de 2018, a Professora SOLIMAR FATIMA DE OLIVEIRA STEFANELLI, RG n.º 7.798.966-1, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 217

Página 5 de 7

PORTARIA N.º 48.369, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 14 de maio de 2018, a Professora MARIANA BATISTA BETARELI, RG n.º 44.660.151-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.370, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 14 de maio de 2018, a Professora ANA CAROLINA COSTA, RG n.º 47.421.474-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.371, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 17 de maio de 2018, a Professora SONIA MARIA ALTRÃO DE MATTOS, RG n.º 20.268.731-4, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 217

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 190/2018

(Projeto de Resolução nº. 260/2018, de autoria da Mesa Diretora)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc,-,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Ficam criados, no Quadro Geral de Pessoal – Parte Permanente – PROVIMENTO EFETIVO, os seguintes cargos:

01) Procurador Jurídico – com carga horária de 30h (trinta horas) semanais (escolaridade: Superior Completo em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e com mínimo de três anos de atividade jurídica comprovada);

02) Agente Administrativo de Expediente – com carga horário da 40h (quarenta horas) semanais (escolaridade: Superior Completo)”.

Art. 2º- As respectivas atribuições dos cargos criados são descritas nesta Resolução no Anexo I.

Art. 3º- O Legislativo deverá adotar as providências necessárias para realização de processo seletivo para provimento dos cargos criados.

Art. 4º- Todas as despesas referentes à efetivação da seleção correrão por conta do Legislativo, sendo destacadas em verba e dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de maio de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME JOSÉ ELIAS MORAIS

VICE-PRESIDENTE PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

ANEXO I

O Cargo Efetivo vigorará de acordo com a seguinte quantidade, denominação e vencimentos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR EM R\$
02 (dois)	Procurador Jurídico	6.000,00
01 (um)	Agente Administrativo de Expediente	4.000,00

Os cargos previstos no artigo 1º da referida Lei, deverão preencher os seguintes requisitos:

QUANTID.	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
02 (dois)	Procurador Jurídico	Curso Superior Completo em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e com mínimo de três anos de atividade jurídica comprovada
01 (um)	Agente Administrativo de Expediente	Curso Superior Completo

Cargo: PROCURADOR JURIDICO

Descrição das atividades:

I - auxiliar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;

II - defender, judicial ou extrajudicialmente os interesses e direitos da Câmara;

III - emitir pareceres sobre consultas formuladas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 217

Página 7 de 7

pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;

IV - redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

V - emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;

VI - acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;

VII - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;

VIII - orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;

IX - atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;

X - auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DE EXPEDIENTE

Descrição das atividades:

I - Escrever livros de registro e controle estatístico, transcrevendo informações e outros dados de pesquisas e análises, para assegurar o cumprimento de exigências legais e administrativas;

II - Realizar tarefas relativas à administração de material e patrimônio, tais como tombamento e arrolamento de bens da instituição, participação em comissões de inventário, licitação e alienação, para propiciar o efetivo controle de bens;

III - Controlar o fornecimento de material de consumo e movimentação do material permanente, propondo a reposição e/ou aquisição, observando normas e instruções específicas, para assegurar o atendimento às orientações recebidas;

IV - Redigir documentos como ofícios, memorandos, indicações, relatórios, atas das sessões Camarárias e outros, registrando em livros próprios ou em sistemas

informatizados, para preservação da informação;

V - Executar serviços de digitação de documentos como autógrafos, decretos legislativos, resoluções, atos da Mesa e outros documentos, para atender o processo legislativo da Câmara Municipal;

VI - Auxiliar nas sessões camarárias, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como: leis, doutrinas, jurisprudências e outros que se fizerem necessários, para atender as solicitações dos Vereadores ou da Mesa da Câmara;

VII - Encaminhar material para publicação na imprensa local e/ou regional, para divulgação dos atos do Legislativo; Atender o público, fornecendo informações gerais, atinentes ao serviço da Unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;

VIII - Auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria;

IX - Manter arquivo de documentos e sistema de referências em meio magnético ou manual, visando à agilização das informações;

X - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.